



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 168/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 040/2023, Tomada de Preço nº. 004/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETERIMENTO LTDA., para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETERIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 354, Bairro Cidade Jardim Jardim, Eldorado, Três Corações/MG, CEP 37.410-696, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.333.244/0001-61, neste ato representada pelo sócio Sr. Rondinele Matias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0 5 9 . 4 1 3 . 2 2 6 - 6 6 , já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** na execução das obras de conclusão de um pórtico na Rodovia MG-164, no acesso a sede do município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de junho de 2024 encerrando-se em 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 295-02.05.02.04.451.0027.1136.4.4.90.51.00.

3.2 Os recursos que garantirão o pagamento das obrigações contratuais decorrentes deste aditivo são oriundos de Transferência Especial Federal, plano de ação 09032022-019225, programa 09032022.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 06 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETERIMENTO LTDA

CNPJ nº. 44.333.244/0001-61
Sr. Rondinele Matias da Silva
CPF/MF nº. 059.413.226-66

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico